

II LEILÃO WEB



Barroco RAV2

Marchador de Elite

02 A 16/11



WWW.DOMINIOMARCHADOR.COM.BR

LEILOEIRA



DOMÍNIO
MARCHADOR
ASSESSORIA E LEILÕES

CADASTROS E LANCES:

www.dominiomarchador.com.br

INFORMAÇÕES:

Breno Alves - (38) 9 99327994

FOTOS E FILMES:

Kiko Catelli
Rodrigo Mendes
Paulo Apocalypse

EQUIPE DE VENDAS

BRENO ALVES - (38) 9 99327994

ALEX JÚNIOR - (38) 9 99320336

ANDRÉ COELHO - (31) 9 84961126

CÉLIO JÚNIOR - (31) 9 85021718

DAVI (PÉ NO ESTRIBO) - (31) 9 75960941

DIRCEU PEREIRA - (32) 9 98238936

DOUGLAS MARTINS - (24) 9 92297942

FELIPE MENDES - (12) 9 81933444

FELIPE TÓTOLA - (27) 9 99631405

GABRIEL OLIVEIRA - (31) 9 99110214

HENRIQUE REZENDE - (31) 9 97779563

JHONNY - (31) 9 96139837

JOÃO GABRIEL - (31) 9 95206742

JOÃO HENRIQUE - (38) 9 97249250

KLEBER MAROCA - (31) 9 86879380

LUCAS EDUARDO - (38) 9 98024369

LUCAS MOURA - (31) 9 85360545

MARCOS VINICIUS - (31) 9 92145726

MICHEL GUIMARÃES - (24) 9 98342360

MICHEL LOGAN - (35) 9 92487070

OSWALDO NETO - (31) 9 97972205

PABLO EMILIANO - (38) 9 99640102

PAULO APOCALYPSE - (31) 9 75003337

PAULO SOARES - (31) 9 97539971

ROGÉRIO FÁVERO - (27) 9 99616321

RUY GOMES - (24) 9 99346827

THIAGO COUTO - (31) 9 96220433

TICO - (31) 9 95391747

TÚLIO (ORIGEM DO MARCHADOR) - (37) 9
91166859

VINÍCIUS RODRIGUES - (32) 9 98240647

WALLACE BERNARDES - (24) 9 81469845

COBERTURAS

EXPOENTE DA AGROTEXAS

1



ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES X VÊNUS CF DA SERCORE

ESTANHO DE ALCATÉIA X ASABRANCA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

2 COBERTURAS

Seu Pai

ESTEIO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe

VÊNUS CF DA SERCORE



HOLOFOTE DE TRÊS CORAÇÕES

2



1 COBERTURA

Seu Pai

ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES



Sua Mãe

ZÂMBIA DE TRÊS CORAÇÕES



ATRIBUTO DE TRÊS CORAÇÕES X ZÂMBIA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X RENÚNCIA DE TRÊS CORAÇÕES

ROMEO DE TRÊS CORAÇÕES X SOBERANA DE TRÊS CORAÇÕES

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ

3



FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA

TRUC DO MORRO GRANDE X ÉRIKA DO MORRO GRANDE

2 COBERTURAS

Sua filha

BIRMÂNIA C. DO CARDEAL



Seu filho

AJATO CALAMBAU I



IBRA DO YURI

4



1 COBERTURA

Seu Pai

ATREVIDO DA MORADA NOVA



Sua Mãe

BARÇA DO YURI



ATREVIDO DA MORADA NOVA X BARÇA DO YURI

TEOREMA DA MORADA NOVA X ATREVIDA GRALHA AZUL

VETTEL DO YURI X LONDRES DO YURI

MAGNÍFICO DA CORTE

5

2 COBERTURAS



LACÁIO DA CABEÇA BRANCA X CAXAMBU ZUMBA

FLETE DA CABEÇA BRANCA X ESPANHA BAÉ

DÓLAR SJT X ORLA J.D.

RAVEL CABALLERO

6



2 COBERTURAS

Seu Pai

IGUAÇU DO EXPOENTE



Avô Materno

ALMANAQUE DA CACHOEIRA



IGUAÇU DO EXPOENTE X AQUARELA CABALLERO

SUBLIME DA OGAR X ÚNICA KAFÉ

ALMANAQUE DA CACHOEIRA X ATENAS DA ORIGEM

ZIDANE TICO-TECO MZZ

7



SUBLIME M.Z.Z. X SILUETA M.Z.Z.

AKRON EDÚ X SILUETA DO BERMA

AKRON EDÚ X SILUETA DO BERMA

2 COBERTURAS

Seu Pai
SUBLIME M.Z.Z.



Sua Mãe
SILUETA M.Z.Z.



EMBRIÕES

FORTUNA DA PIL

8



HERDEIRO DO REFÚGIO X OLINDA DO BARÃO DE COCAIS

NORAC DO VALE DA PRATA X CAPRICHOSA DO REFÚGIO

JABUTI DA MANDASSAIA X GRIFE RRC

EMBRIÃO

Embrião à coletar por:
BARACK RFV2



Sua Mãe

OLINDA DO BARÃO DE COCAIS



RONDONIA AGÉO

9



FOLIÃO DE TRÊS CORAÇÕES X NICE AGÉO

ESTANHO DE ALCATÉIA X ALAMEDA DE TRÊS CORAÇÕES

LOBINHO LOBOS X TAÇA DA SANTA ESMERALDA

EMBRIÃO

Embrião gestado por:
OUSADO TANDY



PP: NOVEMBRO/2025

Avô Materno
LOBINHO LOBOS



COTAS

FATOR DA CAVARU-RETÃ

10



FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

FAVACHO QUOCIENTE X FAVACHO SINA

TRUC DO MORRO GRANDE X ÉRIKA DO MORRO GRANDE

1,00%

Sua filha

BIRMÂNIA C. DO CARDEAL



Seu filho

AJATO CALAMBAU I



GARANHÃO
12/03/2001

BARACK RFV2

1,25%

Seu Pai

FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Sua Mãe

ELITE L2



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X ELITE L2

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

EXEMPLO D2 X XEPA KAFÉ

COTA
09/01/2018

11



GARANHÕES

ALBATROZ LUXOR

50%

Seu Pai

TEOREMA DA MORADA NOVA



Avô Paterno

GUARITÁ SEARA DOURADA



12



TEOREMA DA MORADA NOVA X PALMA LUXOR

GUARITÁ SEARA DOURADA X ONDINA DA MORADA NOVA

LUNDU LUXOR X FAVACHO SINA

GARANHÃO
20/02/2014

JAGUARÃO DA FIGUEIRA

13



GALANTE DO EXPOENTE X CEREJA SRM

TRILHO DA ZIZICA X ÚNICA KAFÉ

IMPERADOR DA J.F. JOCEMAR X CEREJA DO REBANHO

Seu Pai

GALANTE DO EXPOENTE



Avô Paterno

TRILHO DA ZIZICA



GARANHÃO
13/11/2012



ÉGUAS

DAKOTA DO MACHADO SEM CABO

14



ABRAÇO DA MANDASSAIA X BARTIRA DE MARACAIBO

QUARTETO DA MANDASSAIA X RAPOSA DO PINHAL VELHO

UNIDO DA SANTA ESMERALDA X VALSA LUXOR

Seu Pai

ABRAÇO DA MANDASSAIA



Sua Mãe

BARTIRA DE MARACAIBO



ÉGUA
06/10/2021

DARAH DA GRANADA

15



SENN DA GRANADA X NEFERTITI DA GRANADA

ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA

GRECO DO YURI X GÁVIA DA GRANADA

Seu Pai

SENN DA GRANADA



Prenhrz por:

JAGUARÃO DA FIGUEIRA



ÉGUA
30/12/2017

HORA DA VISÃO

16



SIARA EXECUTIVO X TENTAÇÃO DA VISÃO

FAVACHO ESTANHO X SIARA XARA

HÚNGARO DA VISÃO X OBRA PRIMA DA VISÃO

Avô Paterno
FAVACHO ESTANHO



Avó Paterna
SIARA XARA



ÉGUA
21/01/2017

RAINHA ADZ

17



Sua Mãe
NOBREZA LAS BRISAS



ENGENHEIRO DA REPÚBLICA X NOBREZA LAS BRISAS

ÁLAMO DO QUOCIENTE X ULTRA DO CONFORTO

AMAPÁ KAFÉ X MARTINICA DO ALCALIS

ÉGUA
27/11/2017

YASMIN LEGAL

18



Seu Pai
CORDEL DO PALMITAL



Sua Mãe
GOSTOSA LEGAL



CORDEL DO PALMITAL X GOSTOSA LEGAL

GALANTE DO EXPOENTE X LUA NEGRA M.U.G.

FAVACHO ÚNICO X LUNA DO PINGÃO

ÉGUA
05/01/2016

POTROS E POTRAS

PRIMOR GALOPANTE

50%

Seu Pai
MACEIÓ GALOPANTE



Sua Mãe
ITÁLIA GALOPANTE



MACEIÓ GALOPANTE X ITÁLIA GALOPANTE

ELDORADO DA BOA TERRA X INDECÊNCIA DE ALCATÉIA

JABUTI DA MANDASSAIA X LUXUOSA DA SERTÃ

POTRO
24/10/2022

19



XAVIERA DO ZEL

50%

Seu Pai
FATOR DA CAVARÚ-RETÃ



Sua Mãe
ZAGAIA DO ZEL



FATOR DA CAVARÚ-RETÃ X ZAGAIA DO ZEL

FAVACHO ESTANHO X QUALIDADE DA ZIZICA

GALANTE DO EXPOENTE X JARRA DAS MINAS GERAIS

POTRA
31/01/2023

20



CALIFORNIA MVS DO POMBIM

21



PAGÃO BAVÁRIA X BLEND A CRZ

GALANTE DO EXPOENTE X TAÇA DOS PLÁCIDOS

XEQUE DA MORADA NOVA X SABRINA CRZ

Seu Pai
PAGÃO BAVÁRIA



Avô Paterno
GALANTE DO EXPOENTE



POTRA
08/08/2025

CASTRADO

ESPUTINIK DA GRANADA

22



SENN DA GRANADA X RENÚNCIA DO YURI

ELO KAFÉ DA NOVA X MEIRELLES ZINGA

GRECO DO YURI X BALIZA SECRETÁRIO

Seu Pai

SENN DA GRANADA



Avó Materna

GRECO DO YURI



CASTRADO

24/12/2018

O Leilão Marchador de Elite terá início no dia 02 de Novembro de 2025 às 19:00:00 (Dezenove Horas) e término no dia 16 de Novembro de 2025, às 22h:00:00 (Vinte e Duas Horas), conforme o horário oficial de Brasília.

ATENÇÃO: Lances dados após o encerramento do leilão, seja no prazo normal, seja após a eventual prorrogação automática, serão registrados pelo sistema, mas não serão válidos, validando assim, o último lance dado nos prazos constantes neste regulamento.

1.1- Os lotes serão apresentados por meio da Internet, através do site da Domínio Marchador (www.dominiomarchador.com.br). Os lances serão captados através do site (www.dominiomarchador.com.br), pelo telefone (38) 9 9932-7994 ou pelos contatos dos integrantes da Equipe de Vendas, sendo a venda concretizada pelo último lance até o término do evento. O valor do lance final, multiplicado pelo número de parcelas (30), será o valor total do lote apregoado.
1.2 – Os lances terão incremento mínimo estabelecido em cada lote.
1.3 - Os lotes que receberem lances na última MEIA HORA do leilão, ou seja, das 22:30:00 às 23:00:00 entrarão no sistema de prorrogação automática, adiando o prazo de encerramento somente destes lotes por mais 15 (QUINZE) minutos, encerrando então às 23:15:00. Se neste período o mesmo lote receber mais algum lance, este lote será novamente adiado por mais 10 (dez) minutos a contar a partir do último lance e assim sucessivamente, até que o lote não receba mais lances por 10 (dez) minutos. Este mecanismo tem por objetivo dar oportunidade aos compradores que estão na disputa por algum lote específico, de poder cobrir um eventual lance dado nos últimos instantes do leilão, fazendo com que a disputa seja mais justa.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento dos lotes do leilão serão de 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista, no ato do negócio e 28 (vinte e oito) parcelas mensais, sucessivas e fixas com vencimentos a cada 30 (trinta) dias.

2.1 - O valor da parcela unitária corresponde ao valor do lance ofertado, que deverá ser multiplicado por 30 (trinta) para se chegar ao valor total do lote.
2.2 - O pagamento das parcelas de entrada deverá ser feito no prazo máximo de 02 dias úteis após o fechamento do leilão, mediante boleto, depósito ou transferência bancária em conta(s) a ser(em) indicada(as) pela Domínio Marchador.
2.3 - Caso o comprador faça opção pelo pagamento do lote à vista, terá um desconto de pelo menos 10% (dez por cento) sobre o valor pedido pelo vendedor.

3 – DAS TAXAS E COMISSÕES

Na compra de quaisquer dos lotes ofertados neste remate, os compradores deverão pagar à Domínio Marchador, comissão de 8,5% sobre o valor total do lote adquirido.

4 – DO CADASTRO ANTECIPADO

Só serão aceitos lances de pessoas físicas ou jurídicas devidamente cadastradas junto à Domínio Marchador.

4.1 – Os cadastros deverão ser feitos pelo site www.dominiomarchador.com.br e serão exigidos cópias de documentos de identidade, CPF, comprovante de endereço, contrato social (em caso de pessoa jurídica), bem como referências pessoais e bancárias.
4.2 - Os compradores que não apresentarem referências pessoais, bancárias e documentos exigidos no item 4.1 não estarão aptos a participarem do leilão, e seus lances não serão aceitos ou válidos para o remate.
4.2 – É válida a recusa pela Domínio Marchador, de lances de clientes que não estiverem previamente cadastrados, ou que tiverem o cadastro reprovado.

5 – DOS AVALISTAS

Os vendedores e/ou a Domínio Marchador poderão exigir que o comprador apresente avalista (s), desde que notifique o comprador, por escrito, antes da liberação do(s) lote(s) leiloado(s), ficando a aprovação do(s) avalista(s) indicado a exclusivo critério do vendedor e/ou da Domínio Marchador.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS VENDAS

Configurada a Venda pela batida do martelo, ao fim do leilão, a Domínio Marchador enviará aos compradores os Contratos de Compra e Venda e respectivas Notas Promissórias, para o endereço constante do cadastro pré-aprovado, devendo o comprador, assinar e remeter a documentação ao escritório da Domínio Marchador em até 3 dias úteis.

6.1 - Em caso de arrependimento, após compra efetuada mediante lance vencedor no Leilão On-Line, atestado pela utilização de login e senha do comprador, após contato prévio para confirmação de compra, e mesmo na recusa de responder a este contato por e-mail ou telefone, será cobrada a taxa de arrependimento no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote em questão, podendo ser utilizado, para tal, todos os meios legais de cobrança.

7 – DAS LIBERAÇÕES DOS ANIMAIS

Os animais adquiridos somente serão liberados para retirada física e entrega aos compradores, após o recebimento pela Domínio Marchador, dos contratos e Notas Promissórias devidamente assinados pelo comprador, e se for o caso, pelos avalistas
7.1 - Após a confirmação do recebimento dos documentos acima indicados, deverá ser confirmado o pagamento das comissões de venda e das primeiras parcelas do sinal do negócio efetivado, de acordo com as Cláusulas 2 e 3 deste Regulamento.

8 – DA RETIRADA DOS ANIMAIS

Uma vez cumprido o procedimento descrito na Cláusula 7 deste Regulamento e após a autorização da Domínio Marchador e do vendedor, os compradores poderão retirar os animais adquiridos nos endereços indicados pelos vendedores, sendo de exclusiva responsabilidade dos compradores os riscos inerentes ao transporte dos animais.
8.1 - Animais liberados e não retirados até o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autorização, ficarão sujeitos ao custo de diária, cujo valor ficará a critério do vendedor.
8.2 - Em caso de Potros que estiverem ainda em fase de amamentação, estes estarão liberados para retirada após o desmame, fato que o vendedor deve avisar ao comprador para que proceda a retirada.

9 – DAS VENDAS DE COBERTURAS/EMBRIÕES/ÓVULOS/ÉGUAS PRENHAS/ANIMAIS EM 50%

As Coberturas de reprodutores ofertados neste remate estarão disponíveis ao comprador a partir da confirmação da compra, tendo o mesmo cumprido todas as determinações deste regulamento, sendo aplicadas as regras do item 7 deste regulamento também em caso de coberturas.

9.1 - O comprador de coberturas, arcará com as taxas de coleta e transporte do sêmen, e a mesma deve ser solicitada ao vendedor com antecedência de 48 horas, obedecendo as datas em que o animal é coletado, em regra às Segundas, Quartas e Sextas-Feiras.
9.2 - Os animais ofertados em 50% neste remate ficarão em posse do comprador a partir do momento da compra por 12 meses corridos e após este período retornarão ao vendedor, entrando em sistema de revezamento, ficando 12 meses com cada proprietário. Qualquer formato diferente deste, deverá ser tratado entre comprador e vendedor.
9.3 - Nos lotes de Fêmeas cobertas sem tempo para confirmação de prenhez, o comprador levará o animal para sua propriedade e caso a prenhez não se confirme, o vendedor irá disponibilizar a cobertura a ser retirada por coleta de sêmen, com as despesas de coleta e transporte do sêmen por conta do COMPRADOR, sem qualquer ônus ao vendedor nesta possível operação.
9.4 - No caso de Éguas prenhas ou cobertas, caso venha acontecer aborto ou absorção do produto no ventre antes do nascimento, o vendedor irá disponibilizar outra cobertura ao comprador, cobertura que poderá ser usada apenas na égua em questão, com custos de coleta, transporte de sêmen e trabalho de inseminação por conta do comprador, não cabendo ao vendedor qualquer ônus desta natureza.
9.5 - Nas vendas de Embriões, no ato da retirada da receptora, o comprador fará opção de adquirir a mesma, ou entregar ao vendedor outra receptora apta e em perfeitas condições para reprodução.

10 – DA IRREVOGABILIDADE DAS VENDAS

As vendas realizadas no presente remate são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o comprador recusar o animal ou solicitar redução de seu preço, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro.

11 – DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS ANIMAIS

Serão de responsabilidade do vendedor a guarda e os cuidados com a manutenção dos animais leiloados e vendidos, durante todo o tempo que se mantiverem no local de origem, cessando esta responsabilidade quando da entrega dos referidos animais ao transportador de acordo com a Cláusula 9 deste Regulamento, não restando à empresa leiloeira nenhum ônus em caso de acidentes e danos que, eventualmente, venham a ocorrer com os animais.

11.1 – Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 8.1, cessa a responsabilidade do vendedor sobre o animal vendido.

12 – DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES DO VENDEDOR

12.1 - REPRODUTIVAS - Os vendedores são responsáveis e garantem a fertilidade dos animais ofertados, entregando-os em condições de aptidão reprodutiva e altura mínima de registro definitivo, exceto potros e potras que possuam menos de três anos de idade na data da venda, com registro provisório na Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, e os castrados.
12.2 - SANITÁRIAS - Os vendedores comprometem-se a entregar os animais livres de qualquer doença infecto contagiosa nos termos da exigência da Legislação e Fiscalização Sanitárias dos respectivos Estados de origem, acompanhados da documentação comprobatória.
12.3 - REGISTRO - Responsabilizam-se os vendedores pela garantia do cumprimento das exigências de documentação referente ao Registro Genealógico dos animais vendidos, junto ao Serviço de Registro Genealógico da Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador, até a data da transferência dos animais no citado órgão.
12.4 - DE TRANSFERÊNCIA - Comprometem-se os vendedores a procederem às respectivas transferências dos animais/embriões aos seus novos proprietários, de acordo com os dados fornecidos pelos compradores, após a quitação final dos pagamentos correspon-dentes, devendo o lote leiloado estar livre de qualquer pendência junto a ABCCMM.
12.5 – Os custos referentes à transferência do lote leiloado correrão por conta do comprador, o qual deverá se responsabilizar perante a ABCCMM.
12.6 - DAS INFORMAÇÕES FORNECIDAS - Todas as informações constantes no Catálogo e fichas do leilão, têm total garantia e responsabilidade dos vendedores.
12.7 - DA DISPONIBILIZAÇÃO PARA VISITAÇÃO DOS ANIMAIS - Os vendedores disponibilizarão todos os animais para visitação pelos compradores durante o período que durar o leilão, podendo os compradores inspecionarem os lotes pessoalmente ou por meio de técnicos ou veterinários indicados, e no caso de abrirem mão da visitação prévia, deverão delegar aos freteiros contratados, a tarefa de inspecionar os animais no momento do embarque, restando claro que o ato do embarque atesta que o animal foi retirado sem nenhum tipo de problema físico, de saúde, ou quaisquer outro.

13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE O LEILÃO

O Leilão proceder-se á publicamente e dar-se á pelo método do maior lance recebido, cabendo à leiloeira não aceitar lances aviltantes ou de pessoas que julgar irresponsáveis ou inaptas por qualquer razão, podendo estabelecer os motivos para o julgamento.

13.1 - É permitida a negociação e venda antecipada de lotes do leilão, desde que o Vendedor esteja de acordo e que a venda seja realizada por meio da equipe de vendas da Domínio Marchador. O lote vendido será divulgado no site e não receberá mais lances.
13.2 - A Domínio Marchador, na qualidade de simples intermediadora do Leilão, não responde solidária e/ou subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas no remate, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
13.3 - As comissões de venda pagas à Domínio Marchador são irrestituíveis, inclusive nos casos de cancelamento da compra do lote.
13.4 - Em caso de venda antecipada, antes do final do leilão, o comprador deverá fazer seu acerto com a leiloeira em até 72 horas após a negociação.

14 – OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES SOBRE O REGULAMENTO

Os vendedores e compradores participantes do leilão obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível as disposições aqui consi-gnadas, as quais são consideradas como conhecidas por todos, não podendo escusar-se de aceitá-las, alegando eventual desconhecimen-to, conforme rege o art. 30 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro.

15 – DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos ao presente Regulamento que eventualmente possam surgir, serão resolvidos pela Domínio Marchador.

Curvelo, 02 de Novembro de 2025

DOMÍNIO MARCHADOR

II LEILÃO WEB

Marchador de Elite